



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2019 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO, ANÁLISE FOLIAR E ANÁLISE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E EFLUENTES INDUSTRIAIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA AGROCELLA ANÁLISES AGRONOMICAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **AGROCELLA ANÁLISES AGRONOMICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 15.424.456/0001-56, estabelecida a Avenida Idemar Riedi, Nº 9582, bairro Industrial 1 Etapa, Cidade de Sorriso – MT, neste ato representado pelo Sr. RENATO CANDIDO ALVES FILHO, portador da cédula de identidade RG n.º 34623756-7 SSP/SP e CPF/MF n.º 304.696.898-11, denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019 e Contrato original n.º 176/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo e valor devido à continuidade da prestação de serviços do contrato 176/2019, nos termos exarados do requerimento, na cláusula terceira do contrato, parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$ 27.700,00** (vinte e sete mil e setecentos reais), distribuídos conforme abaixo:

ITEM	CÓD.	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	95910	357758-9	ANÁLISE FOLIAR (NITROGÊNIO, FÓSFORO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, ENXOFRE, BORO, COBRE, FERRO, MANGANÊS, ZINCO)	UNID	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
02	816492	357758-9	ANÁLISE DE SOLO (MATÉRIA ORGÂNICA, PH, FÓSFORO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, ALUMÍNIO, HIDROGÊNIO + ALUMÍNIO, BORO, COBRE, FERRO, MANGANÊS, ZINCO, ENXOFRE, TEOR DE ARGILA, AREIA E SILTE)	UNID	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
TOTAL						R\$ 27.700,00	



CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. A vigência do contrato será contada a partir de **04/07/2020 à 03/07/2021**.
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, conforme **Parecer Contábil 256/2020**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	ANO DE 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0011.1095	FOM. E PARC. P. MELHOR. A PROD. DA AGRICUL. FAMILIAR	339039	238 (FONTE 100)	R\$ 27.700,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 03 de julho 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 01 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

AGROCELLA ANALISES AGRONOMICAS
LTDA
RENATO CANDIDO ALVES FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68